#### COORD SUPERIOR ANALISE E DESENV SISTEMA

COM 9/2021 - CSS-CBT/DAC-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP

19 de maio de 2021

# EDITAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS IFSP – CÂMPUS CUBATÃO - 2021

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1° - A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de São Paulo Câmpus Cubatão, em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro d 1996), e seguindo os Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010abre as inscrições para candidatos e suplentes discentes, candidatos e suplentes do corpo docente e candidatos e suplentes dos servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, visando a composição do colegiado do curso referido, segundo cronograma disposto no parágrafo 1°.

§1° - Cronograma

Evento	Período	Horário
Publicação deste edital na página do campus	19/05	08h-23h
		das 00h01
Inscrição dos candidatos no sistema Aurora	21/05 a 24/05	até as
		23h59
Publicação das candidaturas	25/mai	08h-23h
Interposição de recursos das candidaturas	26/mai	08h-23h
Respostas aos recursos e homologação das candidaturas	27/mai	08h-23h
		das 00h01
Campanha Eleitoral	28/05 a 31/05	até as
		23h59
Votação AURORA	01/jun	08h-23h
Divulgação e apuração do Resultado Preliminar	02/jun	08h-23h
		das 00h01
Apresentação de recurso do resultado preliminar	03/6 a 04/06	até as
		23h59
Resposta aos recursos	05/jun	08h-23h
Proclamação do resultado final	07/jun	08h-23h

### DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 2° De acordo com o Art. 13 da instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP-São Paulo), de 26 de março de 2010, o processo eleitoral par a composição do colegiado de cursos superiores deve ser conduzido por comissão indicada pelo colegiado do referido curso, desde que esses membros não sejam candidatos.
  - § 1° A comissão eleitoral para esse processo, é formada pelo docente Alberto Luiz Ferreira, pela docente Flavia Daylane Tavares de Luna e pelo docente Marcelo Eduardo Pereira, sob a presidência do primeiro, conforme portaria N° CBT.0058/2021, DE 12 D MAIO DE 2021.
  - § 2° Cabe à comissão eleitoral a elaboração do edital, o recolhimento, homologação e divulgação de inscrições e resultados, a preparação do ambiente virtual de votação, a apuração dos votos e a elaboração da ata.

#### **DAS REGRAS**

## Art. 3° - Podem se candidatar:

- § 1° Docentes que ministram aulas no 1° semestre do ano letivo de 2021 ou ministraram aulas no 2° semestre do ano letivo de 2020, no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, lotados, efetivos e em exercício no Câmpus Cubatão;
- § 2° Alunos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, regularmente matriculados;
- § 3° Servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão.

- Art. 4° A inscrição será efetuada, via plataforma Aurora no link: https://aurora.ifsp.edu.br/, nos horários definidos pelo § 1° do Art. 1°.
- Art. 5° A lista de candidaturas será divulgada no site do Câmpus Cubatão (cbt.ifsp.edu.br), nos prazos mencionados no § 1° do Art. 1°.
- Art. 6° Após a divulgação da lista dos inscritos, os pedidos de recursos com as devidas justificativas deverão ser realizados pelo sistema SUAP, por meio do link https://suap.ifsp.edu.br/, nos prazos mencionados no § 1° do Art. 1°.

#### DO PROCESSO ELEITORAL

- Art. 7° Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital:
  - § 1° Um (1) membro titular do corpo docente do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas eum suplente;
  - § 2° **Dois (2) membros titulares do corpo discente** do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ε um suplente;
  - § 3° Um (1) membro titular do corpo de servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos e um suplente.
- Art. 8° São considerados eleitores:
  - § 1° Docentes que ministram aulas no 1° semestre do ano letivo de 2021 ou ministraram aulas no 2° semestre do ano letivo de 2020, no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, lotados, efetivos e em exercício no Câmpus Cubatão;
  - § 2° Membros do corpo discente do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, regularmente matriculados;
  - § 3° Membros do corpo de servidores efetivos Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão.
- Art. 9° A eleição ocorrerá no dia 1° de junho de 2021, via plataforma Aurora https://aurora.ifsp.edu.br/, nos horários definidos pelo § 1° do Art. 1°.
- Art. 10° Os candidatos apenas receberão votos válidos de seus pares.
- Art. 11° Será elaborada ata de votação com o total de eleitores que acessaram o ambiente para votar.
- Art. 12° A apuração será realizada pela comissão eleitoral, a partir das 08h do dia 02 de junho de 2021. A comissão será também responsável pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco).
- Art. 13° São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos.

**Parágrafo único.** Em cada modalidade de candidato (docentes, discentes e TAE/Pedagogo), se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade.

### DA POSSE E EXERCÍCIO

- Art. 14° Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do Câmpus Cubatão.
- Art. 15° Os candidatos eleitos docentes, écnicos em assuntos educacionais ou pedagogos terão mandato de dois anos a partir da data de posse.
- Art. 16° Os candidatos eleitos discentes terão mandato de um ano a partir da data de posse.
- Art. 17° A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda de mandato.
- Art. 18° Em caso de vacância de um membro titular, assumirá a vaga o suplente mais votado.

**Parágrafo único.** Quando não houver suplente disponível, novas eleições serão realizadas para o preenchimento da vaga, mantendo-se o período de mandato estabelecido nos Art. 15° e Art. 16°.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19° - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pela comissão eleitoral, Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos ε Coordenador de Curso.

## Prof. Alberto Luiz Ferreira Presidente da comissão

Documento assinado eletronicamente por:

- Flavia Daylane Tavares de Luna, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/05/2021 10:42:37.
- Marcelo Eduardo Pereira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/05/2021 10:41:33.
- Alberto Luiz Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/05/2021 10:36:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 183586

Código de Autenticação: 8df020066b

